



Autarquia Federal – Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Regional de Enfermagem de Roraima (COREN-RR) vem a público repudiar, com veemência, a situação caótica vivenciada pelos profissionais de enfermagem deste Estado, nos serviços de Saúde da gestão estadual, principalmente nos hospitais, como a **FALTA** de diversos tipos de medicamentos e materiais médico-hospitalar, tais como, EQUIPOS MACRO E MICROGOTAS, onde estão sendo liberados pelo setor de abastecimento do hospital (em pequeno número), somente equipos de nutrição enteral em substituição aos equipos comuns. Declaramos que a falta desses materiais expõe o profissional de enfermagem e põe em RISCO IMINENTE os pacientes que necessitam desse cuidado.

É de conhecimento de toda a sociedade que essa situação de falta de “quase tudo” nos serviços de saúde é recorrente, ou seja, não é de hoje, mas, não é a sociedade e os pacientes que têm que pagar por isso, muito menos os profissionais de enfermagem, que laboram dia e noite dando o seu melhor, para que seja garantida uma assistência de qualidade, livre de danos ao paciente.

Lembramos que, o exercício profissional da enfermagem é regulamentado pela Lei 7.498/86, que traz como uma das atribuições do enfermeiro(a) em seu artigo 11, alínea f “prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; e ainda, segundo o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, é DIREITO da enfermagem: **artigo 1º** - “Exercer a enfermagem com liberdade e segurança técnica (...)”; **artigo 13** – “SUSPENDER AS ATIVIDADES, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, quando o local de trabalho não oferecer condições seguras para o exercício profissional e/ou desrespeitar a legislação vigente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo formalizar imediatamente sua decisão por escrito e/ou por meio de correio eletrônico à instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem”; **artigo – 22** “Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao

profissional, à pessoa, à família e à coletividade”.

Ressaltamos que diante dos direitos garantidos pela legislação, o profissional de enfermagem está amparado ao se negar a fazer procedimentos que após uma avaliação, entenda que não é correto fazer e que possa comprometer seu exercício legal da profissão, além de pôr em risco a vida de paciente.

Diante das várias denúncias protocoladas, os Conselheiros do COREN-RR, em companhia de membros do SINDPRERR e da Presidente da Comissão de Ética do HGR, realizaram uma visita no setor de abastecimento e a alguns setores de assistência do Hospital Geral de Roraima, hoje 05/06/2018, as 12:45h, onde se pôde constatar todas as denúncias recebidas nesta Instituição, além de presenciar as situações degradantes em que os profissionais estão trabalhando, é visível o grande sofrimento dos profissionais, por não poder realizar o cuidado com segurança técnica.

Diante de toda essa situação, reafirmamos que o COREN-RR não compactua com as medidas paliativas, que são realizadas diariamente envolvendo risco para o profissional e paciente, transgredindo o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

GESTÃO 2018 - 2020